

LEI N. 3.698 - DE 2 DE JULHO DE 2004
Autoriza a remissão parcial de débitos de Contribuição de Melhoria,
nas condições que menciona e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a estender aos débitos de Contribuição de Melhoria lançados até 31 de dezembro de 2003, o benefício de remissão parcial concedido pela Lei nº 3.663, de 31 de dezembro de 2003, observadas as demais condições nela contidas.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 2 de julho de 2004.


Públio Chaves

- Prefeito de Ituiutaba -